



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

DECRETO Nº 3.241 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DOS EXERCÍCIOS DE 2008 E 2015.

O Prefeito de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados, na Dívida Flutuante do Município, o saldo de "Restos a Pagar não Processados" dos exercícios de 2008 e 2015 inscritos pelo município de Lagoa Santa, discriminados a seguir:

ANO	Nº DO EMPENHO	CREDOR	VALOR
2008	872	EDSON FREDERICO NEVES	9.000,00
2015	8953	AGRA MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.	96,00
2015	6984	C.E.SANCHES & CIA. LTDA.	44.763,60
2015	2941	DEPÓSITO DE GÁS E ÁGUA LAGOA SANTA LTDA.	2.040,00
2015	12542	DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA. - ME	2.400,00
2015	12420	HIGILAF LTDA.- ME	1.840,00
2015	12428	HIGILAF LTDA. - ME	478,40
2015	6338	LOCALIZA RENT A CAR S/A	2.390,00
2015	8722	LOCALIZA RENT A CAR S/A	4.780,00
2015	10225	PRO - PAINEL LTDA. - EPP	1.140,00
TOTAL			68.928,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Art. 2º - Ficam ressalvados eventuais direitos adquiridos dos credores e os respectivos pagamentos que lhes forem de direito e que vierem a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos na forma deste Decreto, os quais poderão ser atendidos à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores, desde que constante da Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais, abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, de acordo com as normas gerais contábeis vigentes e com o artigo 37 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 13 de dezembro de 2016.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal